



## Regulamento Interno de Funcionamento

### Norma I

#### Âmbito de Aplicação

O A.T.L. designado por Semeando o Saber pertencente a Célia Maria Tormenta da Silva Cafum situado na Rua João Pedro Iça nº 10, rege-se pelas seguintes normas:

### Norma II

#### Objetivos do regulamento

O presente Regulamento Interno de Funcionamento visa:

1. Proporcionar condições para o desenvolvimento das atividades em clima agradável e acolhedor.
2. Proporcionar também um leque de atividades para que as crianças participem sempre com vontade de aprender mais.
3. Favorecer a relação com a família e com a escola, tendo em vista a valorização, aproveitando a rentabilização de todos os recursos disponibilizados pelo meio envolvente.
4. Promover o desenvolvimento da autoestima, amor próprio, incentivando a criança a participar em atividades que visem uma partilha de tarefas e atividades.
5. Contribuir para o despiste de situações de forma a adequar estratégias de intervenção para diminuir o insucesso escolar.

### Norma III

#### Condições de Admissão

1. Para efeitos de admissão os pais deverão de fazer o preenchimento de uma ficha de identificação que constitui parte integrante do processo da criança devendo fazer prova das declarações efetuadas, mediante a entrega de cópias dos seguintes documentos:
  - a) Cartão de Cidadão da criança,
  - b) Boletim das Vacinas
  - c) Declaração médica em como a criança não tem doenças infetocontagiosas.



2. No ato da admissão terá que ser pago a mensalidade, o valor da inscrição e o seguro.
3. A criança tem que ter a vacinação em dia.
4. Estar isenta de doenças infectocontagiosas.
5. Caso de criança com deficiência, tem que vir acompanhada com relatório médico, relatando as necessidades do utente.

#### Norma IV

##### Pagamento de Mensalidades

1. A mensalidade é fixa durante o ano todo.
2. As refeições serão pagas á parte, podendo os pais optarem por trazer a refeição de casa.
3. Os irmãos terão desconto de 20% sobre o valor da mensalidade.
4. O pagamento das mensalidades é efetuado até ao dia 8 de cada mês, caso contrário, acresce 3€ por dia.
5. Na falta de pagamento a criança não poderá frequentar o A.T.L.
6. Sempre que ao longo do ano, haja falta de pagamento de uma mensalidade, a inscrição terá de ser renovada, correndo o risco de a vaga já estar ocupada.
7. Após inscrição feita, se houver desistência a mesma não será reembolsada.
8. A mensalidade inclui o transporte ( atl/escola e escola/atl ), o apoio ao estudo e as atividades.
9. Sempre que seja forçado o encerramento das instalações, contra a nossa vontade (epidemias, pandemias, viroses, etc), só nestes casos a mensalidade poderá sofrer alterações.

#### Norma V

##### Processo individual da criança

- a) O A.T.L. tem que ter atualizado o processo individual de cada criança a qual deverá constar os seguintes documentos:
  1. Ficha de admissão
  2. Fotocópia do cartão de cidadão
  3. Fotocópia do boletim de vacinas
  4. Declaração médica



## Norma VI

No processo de cada criança é feito no final de cada período escolar uma ficha de desenvolvimento da mesma, na qual poderá ser facultado ao encarregado de educação que assim o entender.

## Norma VII

### Responsabilidades e procedimentos

1. O A.T.L. não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos que as crianças tenham em seu poder durante a frequência do mesmo.
2. As crianças serão entregues aos pais ou a alguém credenciado e com aviso prévio dos pais.
3. Se a criança estiver medicada, na medicação terá de vir uma nota com o nome dela e as horas a ser administrado o medicamento.
4. As crianças que apresentem sintoma de doença não controlada não poderão permanecer no A.T.L.
5. Em caso de acidente e sempre que a situação o justifique uma funcionária acompanhará a criança ao Hospital mais próximo avisando de imediato os pais.
6. O A.T.L. tem que ser avisado com antecedência, caso a criança não vá à escola, haja mudança de horário escolar, ou esta se encontre doente.

## Norma VIII

### Serviços Prestados e atividades desenvolvidas

O A.T.L assegura a prestação dos seguintes serviços:

- Apoio ao Estudo
- Explicações
- Atividades extracurriculares
- Transporte

Realiza ainda as seguintes atividades:

- Danças
- Ginástica
- Acampamentos
- Artes Plásticas
- Língua Gestual



- Actividades Exteriores
  - Praia, piqueniques (durante as férias)
  - passeios
  - Entre outros.
- a) Nas actividades as crianças não poderão usar o telemóvel, tendo o cuidado de o guardar em suas mochilas.

#### Norma IX

#### PASSEIOS

Todos os passeios que tenham despesa extra (autocarro e pagamento de entradas dos locais a visitar), serão pagos á parte. Se a mensalidade não for efetuada nesse mês, nos dias de passeio terão de pagar o dia mais o passeio. Nos dias de passeio o ATL não fecha, podendo os pais optarem por os meninos não irem ao mesmo.

#### Período de funcionamento

1. O A.T.L. funciona das 8:00 hrs até ás 20:00 hrs (este horário poderá ser alterado consoante a necessidade dos pais).
2. Encerra sábados, domingos, feriados municipais e nacionais, véspera de natal e véspera de ano novo.
3. Não encerra para férias.

#### Norma X

#### Quadro de pessoal

O quadro de pessoal é composto por:

1. 1 Directora Técnica
2. 1 Técnica
3. 3 Auxiliares



#### Norma XI

##### Transporte

O A.T.L. tem 3 carrinhas de transporte coletivo de crianças, devidamente licenciadas para os devidos efeitos.

#### Norma XII

##### Refeições

Serão servidas refeições consoante a necessidade das crianças, confeccionadas por uma empresa devidamente credenciada.

As ementas estão expostas em local bem visível.

#### Norma XIII

##### Direitos e Deveres

1. Conhecer e cumprir o Regulamento Interno.
2. Proceder ao pagamento das mensalidades nos prazos regulamentados.
3. Estabelecer contactos e parcerias com as escolas visando um melhor funcionamento do A.T.L.
4. Tomar conhecimento do plano de atividades
5. Respeitar o material didático e equipamento.
6. Apresentar sugestões que tenham como objetivo melhorar a ação educativa
7. Colaborar no processo educativo
8. Avisar antecipadamente as faltas previsíveis dos seus educandos.
9. Participar ao A.T.L qualquer anomalia.
10. Tratar e ser tratado com correcção.

#### Norma XIV

##### Disposições Finais

O presente regulamento está sujeito a alterações sempre que as normas superiores o exijam ou interesses internos o justifiquem.